

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 782/2025

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obra e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JHON DEERE 310L 2022/2022 DE NÚMERO 239.

1.2 As peças fornecidas deverão ser genuínas ou de primeira linha e deverão ter garantia mínima de 1 ano.

1.3 Os serviços prestados deverão ter garantia mínimo de um ano.

1.4 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	72171	Serviço de desmontagem e montagem do comando traseiro, substituição de peças e colocação da máquina em funcionamento.	4.466,67 00	4.466,6700
2	2	UN	72172	Limitador 40169990	338,3600	676,7200
3	1	UN	72173	Porca 73181600	584,5400	584,5400
4	1	UN	72174	Válvula atuada hidráulica 84129080	16.372,6 400	16.372,6400
5	2	UN	72175	Kit cilindro hidráulico 84129080 ach20489	721,8100	1.443,6200
6	1	UN	72176	Kit cilindro hidráulico 84129080 ahc13362	790,2500	790,2500
7	1	UN	72177	Kit cilindro hidráulico 84129090	746,7300	746,7300
8	2	UN	72178	Terminal da barra de direção 85369090	1.174,41 00	2.348,8200
9	4	UN	72179	Kit retentor 8484900	764,1900	3.056,7600
10	1	UN	72180	Extremidade de ligação 731881500	822,9500	822,9500
11	1	UN	72181	Porca 73181600	255,4300	255,4300
12	1	UN	72182	Junta esférica 84836090	203,2100	203,2100
13	5	UN	72183	Anel O 40169300	44,2500	221,2500
14	1	UN	72184	Óleo tipo torq gll CI-4 15w40 balde de 20 litros	779,6700	779,6700
TOTAL						32.769,6700

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa visa embasar a contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira John Deere, número de patrimônio 239, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Viação. O equipamento apresentou falha no sistema de comando hidráulico, comprometendo completamente sua operação. Trata-se



de máquina essencial para execução de serviços urbanos, rurais e emergenciais, como abertura de valas, drenagens e apoio à Defesa Civil. A paralisação do equipamento impacta diretamente na continuidade das atividades do setor. Dessa forma, torna-se necessária a abertura de processo licitatório para aquisição das peças e contratação do serviço de reparo especializado.

A contratação das peças e da mão de obra de forma global se justifica pela natureza técnica e integrada do serviço a ser executado. A separação dos itens poderia comprometer a eficiência da manutenção, uma vez que a empresa responsável pelo reparo precisa garantir a compatibilidade e funcionalidade dos componentes fornecidos. Além disso, a contratação unificada facilita o controle, a responsabilidade técnica e a garantia do serviço prestado. Essa forma reduz riscos de incompatibilidades, retrabalhos e atrasos, promovendo maior eficiência na execução e economia para o município. Trata-se, portanto, da alternativa mais vantajosa e segura para o interesse público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.2 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.2 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4 A empresa deverá ter sede em um raio de até 200km do Município de Guaporé-RS para fins de facilitar a logística e facilitar o acompanhamento dos serviços.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.2 O prazo de entrega das peças, bem como dos serviços deverá ser em até 15 dias após a solicitação da secretaria.

5.3 Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no serviço/peça via e-mail/whatsapp/telefone, para que em até 05 dias úteis a empresa preste um novo serviço de correção ou forneça uma nova peça.

5.4 Todas as peças devem ser específicas, sem qualquer necessidade de adequação no comando.

5.5 Qualquer custo de frete, locomoção da máquina e de pessoal será por conta do contratado, exceto mecânicos da Sec. de Obras e Viação.

5.6 A empresa vencedora deverá colocar o comando em funcionamento e presenciar os testes para constatação de eventuais problemas no ato da entrega.

5.7 A empresa vencedora, antes do início da montagem do comando, deverá comunicar a secretaria de obras com dois dias de antecedência para fins de mobilizar o mecânico responsável para acompanhar a montagem, do início ao fim, com o intuito de realizar a conferência das peças que serão utilizadas na montagem e também os serviços realizados, não autorizado o início dos serviços sem o acompanhamento.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

6.3 O Gestor indicado deverá ser o Sr, Secretário de Obras e Viação, Ivan Celestino de Souza.

6.4 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr, Agente Administrativo, Cássio Baggio Cover.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.2 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, respeitando a descrição fielmente.

8.3 Solicitamos que seja feito por pregão eletrônico.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.2 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 32.769,26, tendo como base a pesquisa de preços realizada através de orçamentos.

9.3 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 27 de Junho de 2025.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BF0-D69F-DCAE-445E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 27/06/2025 13:49:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/8BF0-D69F-DCAE-445E>